

## MUNICÍPIO DE SOURE

### Aviso n.º 1239/2025/2

**Sumário:** Prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025 do Regulamento de Incentivos à Conservação de Fachadas de Imóveis na Zona Histórica de Soure.

#### **Regulamento de Incentivos à Conservação de Fachadas de Imóveis na Zona Histórica de Soure – Prorrogação de prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025**

Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Soure, no uso das competências previstas na alínea t), do n.º 1, do artigo 35.º e pelo n.º 1 do artigo 56.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.º 139.º e 140.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Código de Procedimento Administrativo, na sua atual redação, torna público que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade em sessão ordinária realizada em 26 de dezembro de 2024, a prorrogação do período de vigência do Regulamento supra mencionado, até 31 de dezembro de 2025.

O referido Regulamento pode ser consultado permanentemente no site institucional do Município em [www.cm-soure.pt](http://www.cm-soure.pt).

8 de janeiro de 2025. – O Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes.

318548064